

PORTARIA N. 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Estabelece o calendário e pontos facultativos, do exercício 2024, no CONSÓRCIO IBERÊ."

- O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO IBERÊ Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental, RUDI MIGUEL SANDER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do Consórcio IBERÊ, resolve:
- **Art. 1º** Ficam estabelecidos, no Consórcio IBERÊ, os feriados e pontos facultativos para o exercício 2024.
- I 01 de janeiro, Segunda-Feira, confraternização universal, feriado nacional:
 - II 12 de fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval, ponto facultativo;
 - III 13 de fevereiro, Terça-Feira, Carnaval, ponto facultativo;
- IV 29 de março, Sexta-Feira, Sexta-Feira da Paixão de Cristo, feriado nacional;
 - V 01 de maio, dia do Trabalho, Quarta-Feira, feriado nacional;
 - VI 30 de maio, Quinta-Feira, Corpus Christi, feriado nacional;
 - VII 31 de maio, Sexta-Feira, ponto facultativo;
- VIII 28 de outubro, Segunda-Feira, Dia do servidor público, ponto facultativo:
- IX 15 de novembro, Sexta-Feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- X 20 de novembro, Quarta-Feira, Dia da Consciência Negra,
 feriado nacional:
- XI 24 de dezembro, Terça- Feira, Véspera de Natal, ponto facultativo;

- XII 25 de dezembro, Quarta-Feira, Natal, feriado nacional;
- XIII 31 de dezembro, Terça-Feira, Véspera de Ano Novo, ponto facultativo.
- **Art. 2º** Esta Portaria, entra em vigor na data de suapublicação, com efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2024.

Chapecó/SC, 06 de fevereiro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER
Presidente do Consórcio Iberê
Prefeito do Município de São Carlos/SC